



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PORTARIA N.º 247, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990; considerando os fatos ocorridos no dia 26 de abril de 2024, envolvendo o veículo FIAT ARGO SHO-8E75, boletim de ocorrência n.º 2024-02413519-001, considerando o relatório de danos ao veículo FIAT ARGO SHO-8E75, considerando, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial; considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades/dano ao patrimônio público, especificamente ao veículo FIAT ARGO SHO-8E75, em razão dos fatos ocorridos no dia 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** Designar as servidoras, nos termos da Portaria n.º 163/2024, de 20 de junho de 2024; Fabiana Aparecida de Oliveira, Auxiliar Administrativo, na condição de PResidente da comissão, Giselda Aparecida Pontes de Castro, Auxiliar Administrativo, na condição de Membro I e Mariany Freitas Mizaél de Castro, Auxiliar Administrativo, na condição de Secretária da Comissão Sindicante para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**§1º** A documentação produzida pela secretaria de transporte e viação e secretaria de saúde são integrantes da presente sindicância.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Chefia do Executivo e à Procuradoria Geral do Município.





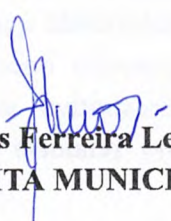
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**